



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos

Autores: Paulo Modesto

Publicado em: 11 de fevereiro de 2025

Duração: 16 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/codigo-de-matrix-normas-de-competencia-e-orgaos-publicos>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=nDLuYeAAqSY>

Identificador citável: juristube.com.br/video/codigo-de-matrix-normas-de-competencia-e-orgaos-publicos#ep-56869b0a

Descrição

EP38-Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelo professor Paulo Modesto, "Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos"

LINK PARA O ARTIGO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.academia.edu/127575928>

ou

<https://www.conjur.com.br/2024-dez-12/codigo-de-matrix-normas-de-competencia-e-orgaos-publicos/>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

■ Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de Direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA)

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de

diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Interlocutor 1:**** Olá a todos sejam bem-vindos a mais um diálogos de Direito Administrativo hoje vamos mergulhar um artigo Hum que me deixou bastante entregado escrito pelo Professor Paulo Modesto e publicado no conjur dia 12 de Dezembro de 2024 o título por si só já chama atenção código de Matrix normas de competência e órgãos públicos lembra do filme magics sim sim pois é professor Modesto usa essa analogia para nos mostrar como o direito administrativo Especialmente quando falamos de órgãos públicos cargos e competências pode ser mais complexo do que parece a primeira vista.

****Interlocutor 2:**** É verdade o professor modest nos convida a questionar que a gente realmente entende sobre esses conceitos assim como Neo questiona a realidade em Matrix ele levanta questões bem instigantes como por exemplo órgãos públicos são apenas um conjunto de competências e os cargos são apenas um amto ado de permissões e obrigações O que define de fato cada um desses elementos.

****Interlocutor 1:**** Exatamente e logo de cara o professor Modesto coloca em cheque a definição tradicional de competência no Direito Administrativo brasileiro ele critica a ideia de que competência se resume um conjunto de poderes e deveres e usa a lógica deontica para mostrar por essa definição não se sustenta.

****Interlocutor 2:**** É aí que a coisa F interessante a lógica deontica lida com as ideias de permissão obrigação e proibição o que o professor modesta argumenta é que as normas jurídicas em especial normas de competência não podem ser ao mesmo tempo obrigatórias e permissivas se algo é permitido significa que não é obrigatório nem proibido.

****Interlocutor 1:**** Então o modest tá dizendo que a gente não pode simplesmente jogar tudo no mesmo Balaio dizendo que competência é um conjunto de pode e deve fazer isso mesmo Ele

defende que a doutrina tradicional mistura normas de competência com normas que regulam o exercício da competência e que essa confusão gera problemas para II as normas de competência são normas constitutivas ou seja elas criam a possibilidade de outras normas existirem já as normas que regulam o exercício da competência são normas de Conduta elas dizem como os agentes públicos devem agir ao exercer suas funções.

****Interlocutor 2:**** Acho que entendi é como se as normas de competência fossem um alicerce a base legal é para que as outras normas e ações aconteçam enquanto as normas que regulam o exercício da competência definem as regras do jogo como as coisas devem funcionar na prática.

****Interlocutor 1:**** Perfeito e o problema segundo Mesto é que a doutrina se concentra demais nas normas que regulam o exercício da competência esquecendo a importância de diferenciar essas duas categorias para ele violar uma Norma de competência leva a invalidade jurídica e não uma simples quebra de obrigação ou permissão.

****Interlocutor 2:**** Então para professor Modesto competência não é só sobre o que o agente público pode ou deve fazer mas sobre capacidade de gerar novos fatos jurídicos de criar modificar ou extinguir normas.

****Interlocutor 1:**** Exatamente e essa distinção é crucial para entendermos a crítica que Modesto faz a relação entre competência e órgãos públicos ele argumenta que embora os órgãos públicos possuam competência eles não são a mesma coisa que a competência.

****Interlocutor 2:**** Ou seja a competência é algo que o órgão público tem mas não é a sua essência a sua definição.

****Interlocutor 1:**** Isso mesmo Modesto enxerga a competência como uma esfera jurídica abstrata enquanto os órgãos públicos são a materialização da vontade estatal para ele um órgão público é uma unidade de ação que engloba as normas de competência as normas de Conduta para seus agentes e os próprios agentes públicos.

****Interlocutor 2:**** Então PR moderno um órgão público não é só um conjunto de poderes e deveres escritos em uma lei é uma estrutura dinâmica com pessoas normas e processos que interagem para que o estado funcione na prática.

****Interlocutor 1:**** Exatamente e essa visão segundo ele é fundamental para analisarmos as relações entre os diferentes órgãos e entendemos a complexidade da administração pública.

****Interlocutor 2:**** Interessante e como essa ideia se conecta com a analogia de Matrix que o professor Modesto usa no título do artigo.

****Interlocutor 1:**** Bem assim como ne descobre que a realidade é muito mais complexa do que ele imaginava o Modesto nos mostra que os órgãos públicos as competências os cargos tudo isso forma um sistema intrincado com camadas e nuances que muitas vezes passam despercebidas.

****Interlocutor 2:**** Entendi é como se a gente tivesse plugado num sistema que defina as regras do jogo mas sem ter consciência de toda a complexidade que tá por trás e o professor modest nos convida a despertar para essa realidade.

****Interlocutor 1:**** É uma ótima analogia e entender essa complexidade é fundamental para que a gente possa analisar o direito administrativo de forma mais crítica e completa.

****Interlocutor 2:**** Com certeza bom acho que já demos um bom Panorama da primeira parte do artigo do professor Modesto O que acha de agora a gente se aprofundar um pouco mais na crítica que ele faz a relação entre competência e órgãos públicos.

****Interlocutor 1:**** Concordo Vamos explorar um pouco mais essa dinâmica e entender como ela impacta a atuação da administração pública retomando a discussão sobre a relação entre competência e órgãos públicos o professor Modesto argumenta que a doutrina tradicional simplifica essa relação ao tratar os dois conceitos como sinônimos.

****Interlocutor 2:**** E por que essa simplificação é problemática o que a gente perde quando enxerga os órgãos públicos apenas como um conjunto de competências.

****Interlocutor 1:**** A gente pede um a capacidade de entender a dinâmica da ação estatal órgãos públicos não são entidades estáticas definidas apenas por suas atribuições legais eles são compostos por pessoas normas e processos que interagem entre si com outros órgãos para realizar as funções do Estado ou seja a competência é apenas um dos elementos que compõe um órgão público ela define a base para atuação mas não explica como o órgão se organiza e funciona na prática.

****Interlocutor 2:**** Exatamente o professor Modesto nos mostra que além das normas de competência os órgãos públicos também são regidos por normas de Conduta que ditam como os agentes públicos devem agir no exercício de suas funções essas normas definem os limites da atuação do órgão os procedimentos a serem seguidos e as responsabilidades dos agentes.

****Interlocutor 1:**** E qual é a relação entre essas normas de Conduta e a competência do órgão.

****Interlocutor 2:**** As normas de Conduta apesar de não definirem a competência em si são essenciais para que ela seja exercida elas delimitam o campo de atuação do órgão estabelecendo os parâmetros para tomada de decisão e a prática dos atos administrativos Sem essas normas a competência seria um conceito abstrato sem aplicação prática na realidade da administração pública.

****Interlocutor 1:**** Entendi é como se as normas de Conduta dessem vida a competência traduzindo as atribuições legais em ações concretas dos agentes públicos.

****Interlocutor 2:**** Perfeitamente e é por isso que Modesto critica a doutrina tradicional que foca apenas nas normas de Conduta dos agentes públicos às vezes sem coerência lógica e ignora o significado específico das normas de competência propriamente ditas como bases para a dinâmica da ação estatal.

****Interlocutor 1:**** Mas qual é a consequência prática dessa crítica o que muda na nossa compreensão do Direito Administrativo ao adotarmos a visão do professor Mesto.

****Interlocutor 2:**** Muda a forma como a gente Analisa as relações entre órgãos públicos os processos de decisão administrativa e a própria noção de legalidade no âmbito da administração.

****Interlocutor 1:**** Você pode dar alguns exemplos concretos de como essa mudança de perspectiva impacta A análise do Direito Administrativo.

****Interlocutor 2:**** Claro ao entendermos os órgãos públicos como unidades dinâmicas de ação a gente passa a analisar os processos de delegação a vocação e substituição de competências de

forma mais completa considerando não apenas as normas de competência mas também as relações entre os agentes públicos envolvidos os recursos disponíveis e os procedimentos internos de cada órgão.

****Interlocutor 1:**** Então Saímos de uma análise meramente formal baseada apenas na letra da lei para uma análise mais contextualizada que considera a realidade da atuação administrativa.

****Interlocutor 2:**** Exatamente Outro exemplo é a análise da legalidade dos atos administrativos ao considerarmos as normas de Conduta e a dinâmica interna dos órgãos públicos a gente pode identificar situações em que a simples observância da Norma de competência não garante a legalidade do ato é preciso analisar também a conduta dos agentes públicos e a conformidade do procedimento adotado com as normas internas do órgão.

****Interlocutor 1:**** É como se a competência fosse apenas a ponta do iceberg e a análise completa da legalidade exigisse um mergulho mais profundo na estrutura e no funcionamento do órgão público.

****Interlocutor 2:**** Perfeito e é esse mergulho que o professor modesk nos convida a fazer em seu artigo usando a analogia de Matrix para nos alertar sobre a complexidade que existe por trás da aparente simplicidade das normas de competência.

****Interlocutor 1:**** E essa complexidade como vimos se manifesta na interação entre normas de competência normas de Conduta e agentes públicos e juntos compõem a dinâmica da ação estatal.

****Interlocutor 2:**** Exatamente e é essa dinâmica que a gente precisa entender para analisar de forma crítica e completa o direito administrativo brasileiro mas como podemos aplicar Essa visão mais complexa do Direito Administrativo na prática como Saímos da Matrix e enxergamos a realidade da administração pública de forma mais clara.

****Interlocutor 1:**** O professor Mesto nos dá algumas pistas em seu artigo ao defender a importância de uma teoria geral das relações inter orgânicas essa teoria Ainda em construção nos ajudaria a compreender a complexa T de relações entre o órgãos públicos as formas de interação e os mecanismos de contol e accountability.

****Interlocutor 2:**** Ou seja para entender o funcionamento da administração pública não basta analisar cada ordem isoladamente como se fosse uma entidade autônoma precisamos entender como eles se relacionam como se influenciam e como colaboram para atingir os objetivos do estado.

****Interlocutor 1:**** Que exatamente e essa análise relacional como bem aponta o professor Modesto deve levar em consideração não apenas as normas de competência mas também as normas de Conduta os procedimentos internos os recursos disponíveis e principalmente a atuação dos agentes públicos.

****Interlocutor 2:**** Mas como podemos na prática analisar essa complexa teia de relações inter orgânicas que ferramentas e métodos podemos usar para essa tarefa.

****Interlocutor 1:**** Essa é uma pergunta desafiadora que exige um debate aprofundado sobre a metodologia da pesquisa em Direito Administrativo o professor mescs aponta algumas direções ao defender a necessidade de integrar diferentes áreas do conhecimento como a teoria da organização a ciência política e a sociologia pra compreensão da complexidade da administração pública.

****Interlocutor 2:**** Ou seja para desvendar Matrix administrativo a gente precisa ir além do estudo das normas jurídicas e buscar uma visão interdisciplinar que integre diferentes perspectivas e métodos de análise.

****Interlocutor 1:**** E essa busca por uma visão mais completa e integrada do Direito Administrativo é Um Desafio constante para todos nós que atuamos esse campo do conhecimento e você que nos acompanha nesse mergulho já se deparou com essa complexidade da administração pública na sua experiência profissional que situações você vivenciou que te fizeram questionar aparente simplicidade das normas de competência.

****Interlocutor 2:**** No próximo bloco Vamos explorar alguns exemplos práticos que ilustram a importância da análise Inter orgânica e da dinâmica da ação estatal fique com a gente.

****Interlocutor 1:**** No último bloco A gente falou sobre a necessidade de ir além das normas de competência para entender a complexidade da administração pública o professor Modesto nos provocou a pensar na interação entre órgãos nas normas de Conduta e na atuação dos agentes públicos mas como tudo isso se traduz na prática.

****Interlocutor 2:**** Para visualizarmos melhor a gente pode pensar na construção de uma grande obra pública como uma Rodovia diversos órgãos estão envolvidos nesse processo cada um com a sua competência específica o órgão responsável pelo planejamento o órgão que cuida da licitação o que fiscaliza as obras entre outros.

****Interlocutor 1:**** E como a interação entre esses diferentes órgãos pode impactar o resultado final da obra.

****Interlocutor 2:**** Imagina por exemplo que o órgão de planejamento Define um cronograma super otimista mas o órgão responsável pela licitação encontra dificuldades para contratar a empresa Construtora isso atrasa o início das obras impactando todo o cronograma ou ainda o órgão fiscalizador pode identificar falhas no projeto executivo o que exige ajustes e Ret trabalhos aumentando o custo e o Prazo da obra nesses casos fica claro que a pena seguir as normas de competência de cada órgão isoladamente não garante o sucesso da obra é preciso ter coordenação e comunicação eficiente entre as diferentes unidades envolvidas.

****Interlocutor 1:**** Exatamente a falta de diálogo entre os órgãos pode gerar conflitos de competência atrasos desperdício de recursos públicos e até mesmo a paralisação da obra por outro lado uma boa articulação entre eles com responsabilidades bem definidas fluxos de comunicação eficientes e mecanismos de resolução de conflitos contribui pra eficiência a economicidade e a celeridade da obra.

****Interlocutor 2:**** Ou seja a competência sozinha não garante que as coisas aconteçam como deveriam na administração pública é Preciso Ir Além da análise formal das normas e entender a dinâmica das relações entre os órgãos os processos de trabalho a cultura institucional e a atuação dos agentes públicos.

****Interlocutor 1:**** Perfeito e essa análise mais Ampla nos permite identificar os gargalos os pontos de conflito e as oportunidades de melhoria na Gestão Pública.

****Interlocutor 2:**** É faz sentido Professor Modesto finaliza o artigo com uma provocação bastante pertinente Será que a doutrina do Direito Administrativo brasileiro tá preparada para litar com toda

essa complexidade.

****Interlocutor 1:**** Essa é uma questão que nos convida à reflexão muitas vezes a doutrina tradicional se limita a uma análise formal das normas de competência sem se aprofundar na dinâmica das relações inter orgânicas e na complexidade da atuação administrativa.

****Interlocutor 2:**** E essa visão limitada da doutrina seria suficiente para enfrentar Os desafios da administração pública contemporâneo.

****Interlocutor 1:**** Eu acredito que não o direito administrativo precisa evoluir para acompanhar a crescente complexidade da gestão pública incorporando novas perspectivas teóricas e metodológicas que possibilitem uma análise mais completa e contextualizada da atuação estatal.

****Interlocutor 2:**** Que caminhos a gente pode trilhar para que essa evolução aconteça.

****Interlocutor 1:**** Professor Modesto sugere algumas direções a integração com outras áreas do conhecimento com a teoria da organização a ciência política e em Sociologia o desenvolvimento de uma teoria geral das relações inter orgânicas e a busca por métodos de pesquisa mais adequados à complexidade da administração pública.

****Interlocutor 2:**** Ou seja para realmente entendermos a administração pública e todas as suas nuances a gente precisa de um olhar mais amplo que vá além do estudo isolado das normas jurídicas e busque o diálogo com outras áreas do saber.

****Interlocutor 1:**** Exatamente e esse diálogo interdisciplinar aliado a uma postura crítica e reflexiva é fundamental para Construir um direito administrativo mais eficaz eficiente e democrático.

****Interlocutor 2:**** É isso aí você que nos acompanhou nesse mergulho no mundo do Direito Administrativo que pensa sobre a necessidade de evolução dessa área deixe seu comentário compartilhe suas reflexões Esperamos que esse Deep Dive tenha contribuído para ampliar sua compreensão sobre a importância da análise Inter orgânica da dinâmica da ação estatal continue acompanhando nossas diálogos de Direito Administrativo para mais debates instigantes sobre os desafios da administração pública contemporânea até a pra.

****Locutor (Aviso Legal):**** Aviso legal diálogos de Direito Administrativo DDA este conteúdo é gerado por inteligência artificial com base em artigos doutrinários sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo os diálogos são criados automaticamente podem divergir do texto fonte ao enfatizar em aspectos diferentes ou abordar em tópicos não contemplados no artigo original o material tem caráter Educacional e introdutório não substituindo a leitura do artigo fonte cuja consulta é altamente recomendada a curadoria humana realizada pelo Professor Paulo Modesto e sua equipe seleciona os artigos edita os vídeos e organiza a divulgação apoia o projeto diálogos de Direito Administrativo compartilhe comente e Curta o projeto nas redes sociais mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos no YouTube ou Spotify Afinal visitando os diálogos de direito a administrativo você pode aprender mais em qualquer lugar até o próximo episódio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MODESTO, Paulo. Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nDLuYeAAqSY> e em: <https://juristube.com.br/episodio/56869b0a-a36f-4701-98f7-69bb00453962>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Modesto, P. (2025, February 11). *Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=nDLuYeAAqSY>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MODESTO, Paulo. 2025. "Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=nDLuYeAAqSY>

BibTeX

```
@misc{juristube-c-digo-de-matrix-normas-de-compet-ncia-e-2025,
author = {Modesto, Paulo},
title = {Código de Matrix: normas de competência e órgãos públicos},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=nDLuYeAAqSY},
urldate = {2025-02-11}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/codigo-de-matrix-normas-de-competencia-e-orgaos-publicos>

PDF gerado em 2026-08-20 01:47 UTC